

RESOLUÇÃO SMS Nº 5373 DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 012/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.464/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CRISTIANO CURCIO CHAME	S/SUBHUE/CGE 2.1/HMMC	11/258.751-7
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGE 2.1/HMMC	11/251.584-9
TITULAR	MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	S/SUBHUE	11/217.674-1
TITULAR	LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	S/SUBG/CGP	11/087.714-2
SUPLENTE	LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	12/214.852-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5250 de 28 de janeiro 2022, publicada no D.O Rio de 31 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 18/05/2022 Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5374 DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 011/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.466/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4.0 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	GEORGEA BATHOMARCO CORREA ARTILES	S/SUBHUE/CGE -4/HMLJ	60/326.616-0
TITULAR	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	S/SUBHUE/CGaA	11/227.348-0
TITULAR	RITA DE JESUS GRIJO E SILVA	S/SUBHUE	11/238.403-0
TITULAR	HELTON MONTEIRO IGNACIO	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CGA/DRH	11/197.211-6
SUPLENTE	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.859-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5337 de 08 de Abril de 2022, publicada no D.O Rio de janeiro 11 de Abril de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 18/05/2022 Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5375 DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 006/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.501/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	S/SUBHUE/HMFM/CM	11/191.467-0
TITULAR	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL	12/201.389-4
TITULAR	VERONICA SIMONE DA SILVA	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	12/237.129-2
TITULAR	WELLINGTON SILVA	S/SUBHUE/HMFM/CGA/DRH	11/219.095-7
TITULAR	ALINE DA SILVA ROSADO	S/SUBG/CGP	12/239.200-9
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	10/160.213-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 01/04/2022. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5376 DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 005/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.497/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SILVIA EURIDES SOARES VEIGA	S/SUBHUE	11/213.776-8
TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	S/SUBHUE	11/239.216-5
TITULAR	ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENÇO	S/SUBHUE	11/229.944-4
TITULAR	TANIA SANTOS	S/SUBG/CGP	11/139.856-9
SUPLENTE	RENATO BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	12/230.875-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 01/04/2022. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022
RODRIGO DE SOUSA PRADO